



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 616

De 30 de novembro de 1957

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar à varias verbas do orçá - mento vigênte, no valôr de Cr\$. 5.738.100,00 (cinco milhões, setecen - tos e trinta e oito mil e cem cruzei - ros).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Es tado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Muni cipal em sessão de 25 de novembro de 1957, promulga a seguin te lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de - Finanças e Contabilidade, um crédito no valôr de Cr\$5.738.100, 00 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil e cem cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vi - gênte:

C Ó D I G O S		IMPORTANCIA
Local	Geral	C R \$
1 1 1 - 8 01 4	- Despesas Diversas.....	80.000,00
1 3 1 - 8 07 2	- Material Permanente.....	695.000,00
1 3 1 - 8 13 4	- Despesas Diversas.....	6.000,00
2 3 1 - 8 89 4	- Despesas Diversas.....	240.000,00
2 5 1 - 8 63 2	- Material Permanente.....	255.000,00
2 7 1 - 8 88 4	- Despesas Diversas.....	1.200.000,00
2 7 2 - 8 88 4	- Despesas Diversas.....	15.000,00
2 7 3 - 8 88 4	- Despesas Diversas.....	2.000,00
2 7 4 - 8 88 4	- Despesas Diversas.....	18.000,00
2 7 5 - 8 88 4	- Despesas Diversas.....	40.000,00
3 1 1 - 8 81 3	- Material de Consumo.....	700.000,00
3 3 4 - 8 89 3	- Material de Consumo.....	50.000,00
3 3 5 - 8 89 3	- Material de Consumo.....	12.000,00
3 5 1 - 8 81 4	- Despesas Diversas.....	1.000.000,00
3 6 1 - 8 87 2	- Material Permanente.....	1.000.000,00
4 3 1 - 8 33 2	- Material Permanente.....	100.000,00
4 3 1 - 8 39 2	- Material Permanente.....	135.100,00
4 4 1 - 8 28 4	- Despesas Diversas.....	50.000,00
4 6 1 - 8 34 3	- Material de Consumo.....	40.000,00
8 2 1 - 8 09 4	- Despesas Diversas.....	100.000,00

Parágrafo único - O valôr do presente cré dito será coberto com os recurso provenientes de anulações par ciais das seguintes verbas:

Auto: Prefeitura
Reg. de 10/1/57
Proc: 170/57

170/57



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

<u>C Ó D I G O S</u>		<u>IMPORTÂNCIA</u>
<u>Local</u>	<u>- Geral</u>	<u>C R \$</u>
1 2 1	- 8 02 0 - Pessoal Fixo.....	14.055,00
1 2 1	- 8 02 3 - Material de Consumo.....	50.000,00
1 3 1	- 8 07 0 - Pessoal Fixo.....	216.073,40
1 3 1	- 8 07 3 - Material de Consumo.....	15.000,00
1 3 1	- 8 09 0 - Pessoal Fixo.....	22.005,00
1 3 1	- 8 09 4 - Despesas Diversas.....	30.000,00
1 3 1	- 8 13 0 - Pessoal Fixo.....	104.493,30
1 3 1	- 8 13 3 - Material de Consumo.....	70.000,00
1 3 2	- 8 09 0 - Pessoal Fixo.....	32.400,00
1 3 2	- 8 09 2 - Material Permanente.....	5.000,00
1 3 6	- 9 09 0 - Pessoal Fixo.....	32.400,00
2 4 1	- 8 85 1 - Pessoal Variável.....	57.127,20
2 4 1	- 8 85 2 - Material Permanente.....	700.000,00
2 4 1	- 8 85 3 - Material de Consumo.....	350.000,00
2 5 1	- 8 63 0 - Pessoal Fixo.....	68.400,00
2 5 1	- 8 63 1 - Pessoal Variável.....	10.560,00
2 5 1	- 8 63 3 - Material de Consumo.....	100.000,00
2 5 1	- 8 63 4 - Despesas Diversas.....	200.000,00
2 6 1	- 8 81 4 - Despesas Diversas.....	100.000,00
3 0 1	- 8 80 0 - Pessoal Fixo.....	156.880,00
3 1 1	- 8 81 1 - Pessoal Variável.....	648.000,00
3 2 1	- 8 82 0 - Pessoal Fixo.....	130.200,00
3 2 1	- 8 82 1 - Pessoal Variável.....	200.000,00
3 2 1	- 8 82 2 - Material Permanente.....	293.841,10
3 3 1	- 8 89 3 - Material de Consumo.....	100.000,00
3 3 6	- 8 89 1 - Pessoal Variável.....	43.200,00
3 3 6	- 8 89 3 - Material de Consumo.....	15.000,00
4 3 1	- 8 33 4 - Despesas Diversas.....	8.000,00
4 3 1	- 8 39 0 - Pessoal Fixo.....	385.800,00
4 3 1	- 8 39 3 - Material de Consumo.....	210.000,00
4 6 1	- 8 34 0 - Pessoal Fixo.....	25.800,00
4 6 1	- 8 34 4 - Despesas Diversas.....	45.000,00
7 2 1	- 8 91 4 - Despesas Diversas.....	582.000,00
7 4 1	- 8 95 4 - Despesas Diversas.....	31.500,00
9 3 1	- 8 99 4 - Despesas Diversas.....	685.365,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Araraquara, aos 30 (trinta) de novembro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO

-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS

Diretor da Diretoria do
 Expediente e Pessoal

Registrada às fls. 310 e 311, do livro competente nº 3.